DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.326, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/03/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 330 FR 2 R$ 70.000,00

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 341 FR 1 R$ 90.000,00

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 342 FR 2 R$ 100.000,00

Total do Crédito R$ 260.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, nos termos do Decreto nº 5.443, de 8 de janeiro de 2019, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.327, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Define os valores do Programa de Bolsa Transporte para o ano letivo de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.208, de 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/03/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidos para o ano letivo de 2019, os valores do Programa de Bolsa Transporte de que trata a Lei Municipal nº 3.208, de 27 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no planejamento orçamentário do Município, suplementadas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, desde que cumpridas as exigências legais para o recebimento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.327, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES E VALORES

Cidade	Custo Mensal Total	Número Inicial de Alunos	Valor Unitário Mensal Inicial do "Bolsa Transporte" Estimado	Valor Total Estimado para o Ano Letivo (9 meses)
Araraquara	R$ 12.350,00	65	R$ 190,00	R$ 111.150,00
Bauru	R$ 3.910,00	17	R$ 230,00	R$ 35.190,00
Taquaritinga	R$ 3.699,00	27	R$ 137,00	R$ 33.291,00
Catanduva	R$ 3.836,00	28	R$ 137,00	R$ 34.524,00
Itápolis	R$ 2.100,00	21	R$ 100,00	R$ 18.900,00
Ibitinga	R$ 800,00	8	R$ 100,00	R$ 7.200,00
Novo Horizonte (diurno)	R$ 6.720,00	84	R$ 80,00	R$ 60.480,00
Novo Horizonte (noturno)	R$ 2.200,00	22	R$ 100,00	R$ 19.800,00
Total				R$ 320.535,00

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.328, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir crédito adicional na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 08/03/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional especial na importância de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de forma a suplementar o crédito autorizado pela Lei Municipal nº 3.292 de 26 de dezembro de 2018, objetivando o atendimento de custeio de serviços médicos hospitalares, sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0025.2044. Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Parágrafo Único. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, dentro do Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, na forma do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.493, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.326, de 8 de março de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.326, de 8 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 330 FR 2 R$ 70.000,00

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 341 FR 1 R$ 90.000,00

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 342 FR 2 R$ 100.000,00

Total do Crédito R$ 260.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, nos termos do Decreto nº 5.443, de 8 de janeiro de 2019, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.494, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.328, de 8 de março de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.328, de 8 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0025.2044. Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, dentro do Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, na forma do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 79, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a interrupção da licença para tratar de interesse particular concedida à servidora municipal Ana Paula de Freitas Yoshioka, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 621/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular, concedida através da Portaria nº 4/2019, à servidora municipal ANA PAULA DE FREITAS YOSHIOKA, RG nº 41.786.833-9, prontuário nº 2420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades no serviço público municipal em 11 de março de 2019, lotada na Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade, nos termos do despacho exarado no processo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 276/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, COM O MÍNIMO 160CC, ZERO QUILÔMETRO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVISÃO DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de Março de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 08 de março de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 457/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI 147/2014, ART. 48, I

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de mão de obra visando o desenvolvimento de oficinas de artes marciais para atendimento da Rede Municipal de Ensino e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de Março de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta

cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 08 de março de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.